



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL – CEEC

Reunião : Ordinária N°: 012/2018
Decisão : 200/2018-CEEC/PE
Item da Pauta : 4.2.
Referência : Auto de Infração n.º 9900026313/2018
Interessados : Denis Wilker Pereira Rocha

EMENTA: Aprova o julgamento à revelia do Auto de Infração.

DECISÃO

A Câmara Especializada Engenharia Civil – CEEC do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária n.º. 012/2018, realizada no dia 04 de julho de 2018, apreciando o auto de Infração n.º 9900026313/2018 – Denis Wilker Pereira Rocha, sob relatoria da Conselheira Eloisa Basto Amorim de Moraes; considerando o art. 20 da Resolução n.º 1.008, de 9 de dezembro de 2004 e alínea “d” do art. 34 da Lei Federal n.º 5.194, de 24 de dezembro de 1966; considerando ainda que não houve a regularização da infração ou apresentação de defesa do auto de Infração acima referenciado; e considerando por fim, que a relatora votou favoravelmente à procedência do referido processo, julgando-o à revelia do autuado, **DECIDIU por unanimidade, aprovar o parecer da relatora, julgando procedente o auto de Infração acima referenciado e julgando à revelia do autuado. Coordenou** a sessão o Eng.º Civil **Francisco Rogério Carvalho de Souza – Coordenador Adjunto. Votaram os seguintes Conselheiros:** Almir Campos de Almeida Braga Filho, Clóvis Arruda d’Anunciação, Edmundo Joaquim de Andrade, Eli Andrade da Silva, Eloisa Basto Amorim de Moraes, Francisco José Costa Araújo, Frederico de Vasconcelos Brennand, Giane Maria de Lira Oliveira, Hermínio Filomeno da Silva Neto, Hilda Wanderley Gomes, Jayme Gonçalves dos Santos, Kleber Rocha Ferreira Santos, Liliane Barros M. de A. Maranhão, Norman Barbosa Costa, Ramon Fausto Torres Viana, Rildo Remígio Florêncio, Roberto Lemos Muniz, Romilde Almeida de Oliveira e Sylvio Romero Gouveia Cavalcanti.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 04 de julho de 2018.

Eng.º Civil Francisco Rogério Carvalho de Souza
Coordenador Adjunto da CEEC